



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS.

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia

11 / 6 / 1950.

nº 1.695

Lei N. 44, de 10-6-950

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por compra, e dá outras providências.

Eu, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, da Sra. Viuva Ricardo Scarabel, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada á complementação da área doada pela Família Da Roz Bôrtolo para a construção do Ginásio Estadual desta cidade, a saber :

«um terreno de forma retangular, com 260 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado á Rua Nova, confrontando pela frente, onde mede 12 mts. (doze metros), com a rua Padre Julião; de um lado, onde mede 30 mts. (trinta metros), com a sitada Rua Nova; de outro lado e pelos fundos, onde mede, respectivamente, 30 mts. (trinta metros) e 12 mts. (doze metros), com a área doada pela família Da Roz Bortolo para a construção do Ginásio de Leme».

Artigo 2º.—A fim de ocorrer ás despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Parágrafo único—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 10 de Junho de 1950.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 10 de Junho de 1950. — **João Tressoldi** — Secretário da Prefeitura.

C O N F E R E :— Leme, 12 de Junho de 1950.

Maria Helena Hilsdorf

(Maria Helena Hilsdorf)

Diretora da Secretaria da Câmara.

V I S T O :— Leme, 12 de Junho de 1950.

Maximiano Villa Rios

(Maximiano Villa Rios)

Presidente da Câmara.

Mhh/.